



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24 / 2018**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EXPERIMENTOS INTERATIVOS CIENTÍFICOS PARA O PROJETO  
CARAVANA DA CIÊNCIA**



## SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	4
3 – DA ABERTURA .....	4
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	5
5 – TIPO DE LICITAÇÃO .....	5
6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
7 – CREDENCIAMENTO.....	6
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	7
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	10
12 – DA HABILITAÇÃO .....	11
13 – DOS RECURSOS.....	15
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	15
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	16
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES .....	17
17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL .....	20
18 – DO PRAZO .....	20
19 – GARANTIA .....	20
20 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21
ANEXO 1 .....	23
ANEXO 2 .....	47
ANEXO 3 .....	51
ANEXO 4 .....	52
ANEXO 5 .....	53
ANEXO 6 .....	54
ANEXO 7 .....	55
ANEXO 8 .....	57
ANEXO 9 .....	58



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24 / 2018**

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1** A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-26/004/1057/2017**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.



**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do PE nº 24/18 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de experimentos interativos científicos para atender as necessidades do Projeto Caravana da Ciência para exposição científica interativa, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

**2.2** O prazo máximo de entrega do material deverá ser 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

**2.3** O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

## **3 – DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:



Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	07	12	2018	16h00min
Limite acolhimento das propostas	19	12	2018	09h00min
Data de abertura das propostas	19	12	2018	09h15min
Data da realização do Pregão	19	12	2018	09h30min
Processo nº	E-26/004/1057/2017			
Tipo	Menor preço unitário por item			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	07/12/2018			
Endereço Eletrônico	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	PE 24/2018			

**\*Para todas as referências será observado o horário de Brasília.**

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 230009039 / 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.392.0375.2830

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52

#### **5 – TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por item.

**5.2** O valor máximo em cada lote aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global (Anexo 7).

#### **6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante



participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

## **7 – CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEFAZ, no endereço informado no portal.



**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 6, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.



**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**



**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

**11.2** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 – DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regas Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar - Centro/RJ - CEP: 20221-250, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade;

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2 Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



**g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br) com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**13.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.



**14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**14.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condição para retirada da nota de empenho/assinatura do contrato.

**14.4** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho/assinatura do contrato.

**15.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**15.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**15.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.6** A forma de pagamento será à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.



**15.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**16.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

NOTA EXPLICATIVA: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**16.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;



**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

**16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**16.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetido à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

**16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

**16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.2:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.2:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



**16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.2, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

**16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**16.13** As penalidades previstas no item 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



**16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**17.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

**17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

## **18 – DO PRAZO**

**18.1** O prazo máximo de entrega do material deverá ser de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

## **19 – GARANTIA**

**19.1** Exigir-se-à do licitante vencedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 – da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução de forma satisfatória do objeto contratado.

**19.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



**19.3** Caso o valor do contrato seja alterada, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**19.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos

<b>Anexo 1</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>Proposta Detalhe</b>
<b>Anexo 3</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)</b>
<b>Anexo 4</b>	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo 5</b>	<b>Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.</b>
<b>Anexo 6</b>	<b>Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
<b>Anexo 7</b>	<b>Planilha Estimativa de Valores Unitários e Global</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Declaração de Inexistência de Penalidade</b>
<b>Anexo 9</b>	<b>Minuta Contratual</b>



**20.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

---

EMERSON COUTO DE AGUIAR  
ORDENADOR DE DESPESA



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de experimentos (1 banco óptico giratório, 1 bancada com espectro de luz branca, 1 falsa máquina de raios-X, 1 praxinoscópio, 1 hipérbole de fendas, 1 bancada com modelo de olho humano, 1 modelo fisiológico de olho Humano, 1 instalação de condução Humana, 1 poço gravitacional, 1 instalação de indução eletromagnética com bússolas, 1 estereoscópico de Elliot, 1 instalação da constelação Cruzeiro do Sul, 1 prisma giratório, 1 instalação RGB, 1 forno solar, 1 balança Interplanetária, 1 relógio de Sol, 1 telescópio Solar 1 anamorfose, 1 banco de pregos, 1 triângulo impossível, 1 arco catenário de bancada, 1 instalação de pinos móveis, 1 tabela Periódica interativa, 1 túnel do infinito, 5 painéis expositores externos com caixa de transporte, 7 bancadas, 1 instalação de ilusão de Ótica Interativa, 1 bicicleta geradora, 1 sopro com cesta de basquete, 1 locomotiva de inércia, 1 maquete energia eólica e solar e 1 totem multimídia com monitor touchscreen para atender as necessidades do Projeto Caravana da Ciência para exposição científica itinerante.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem o intuito de ampliar a composição do quadro de experimentos científicos itinerantes da Caravana da Ciência. Os experimentos são: 1 banco óptico giratório, 1 bancada com espectro de luz branca, 1 falsa máquina de raios-X, 1 praxinoscópio, 1 hipérbole de fendas, 1 bancada com modelo de olho humano, 1 modelo fisiológico de olho Humano, 1 instalação de condução Humana, 1 poço gravitacional, 1 instalação de indução eletromagnética com bússolas, 1 estereoscópico de Elliot, 1 instalação da constelação Cruzeiro do Sul, 1 prisma giratório, 1 instalação RGB, 1 forno solar, 1 balança Interplanetária, 1 relógio de Sol, 1 telescópio Solar 1 anamorfose, 1



banco de pregos, 1 triângulo impossível, 1 arco catenário de bancada, 1 instalação de pinos móveis, 1 tabela Periódica interativa, 1 túnel do infinito, 5 painéis expositores externos com caixa de transporte, 7 bancadas, 1 instalação de ilusão de Ótica Interativa, 1 bicicleta geradora, 1 sopro com cesta de basquete, 1 locomotiva de inércia, 1 maquete energia eólica e solar e 1 totem multimídia com monitor touchscreen que estavam previstos no conjunto de equipamentos a serem adquiridos com recursos do BNDES. Eles têm por finalidade manter o processo de democratização e popularização do conhecimento científico, na medida em que atendem às necessidades da Caravana da Ciência, trazendo algumas facilidades para a infraestrutura do programa.

Ao longo de dez anos de atuação (2007-2018), a Caravana da Ciência já atendeu um público de 300 mil pessoas de diversas regiões do estado do Rio de Janeiro e da sua capital. Nesse período, a Caravana visitou 42 dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro e muitos deles mais de uma vez. Dentre eles, estão os municípios mais populosos do estado, como: a própria capital Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Niterói, São João de Meriti, Petrópolis, Volta Redonda, Magé, Itaboraí, Cabo Frio, Nova Friburgo, Barra Mansa e Angra dos Reis (todos com populações acima de 150 mil habitantes).

Além dos municípios do interior do estado e da região metropolitana, a Caravana da Ciência, através de uma parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro, atende mensalmente bairros, favelas e comunidades da cidade e já foi pelo menos uma vez em regiões e bairros com população igual ou superior a cem mil habitantes, como Bangu (243.125), Santa Cruz (217.333), Realengo (180.123), Tijuca (163.805), Jacarepaguá (157.326), Copacabana (146.392), Maré (129.770) e Guaratiba (110.049). Ademais, também visita comunidades que poucos (ou quase nenhum) projetos de divulgação científica se dispõem a atuar por serem locais de conflitos sociais e pouca segurança pública, como Bangu, Cidade de Deus, Caju, Complexo do Alemão, Vila Aliança, Triagem, entre outros. Assim, a Caravana já atendeu 17 das 33 regiões administrativas do município. Somente na cidade do Rio de Janeiro foram 120 mil pessoas atendidas ao longo de dez anos.

A Caravana, também é constantemente convidada para participar de eventos científicos, como as Reuniões Anuais da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Por causa disso, já esteve em quatro grandes cidades brasileiras - Campinas, Natal, Palmas e Goiânia. Em 2015, a Caravana foi convidada para participar da 67ª Reunião Anual da SBPC que foi realizada em São Carlos, São Paulo.



Considera-se que essas participações sejam importantes, pois destaca e reafirma o compromisso da divulgação do projeto e da popularização da ciência para um público especializado que frequenta esses eventos.

**Para o ano de 2018, temos atuações previstas para os municípios de: Queimados, Mesquita, Japeri, Volta Redonda, Resende, Magé e Rio de Janeiro.**

**A aquisição dos experimentos interativos favorece o processo de democratização e popularização do conhecimento científico mediante a interação de alunos e da comunidade com instrumentos científico-pedagógicos. Estes experimentos serão mediados por profissionais capacitados para explicar seu funcionamento e propósito, contribuindo para que a experiência de visita à Caravana da Ciência seja prazerosa e instigue as pessoas para as questões de ciência ali abordadas.**

**Daremos preferência aos equipamentos mais compactos, leves e que tenham potencial para diferentes formas de acesso, tendo em vista a acessibilidade de pessoas com diferentes deficiências.**

**Os equipamentos deverão ser custeados com recursos oriundos do BNDES.**

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Pode ser adquirido por meio de especificações padronizadas e usuais no mercado.

**Banco óptico giratório (bancada):** A instalação permite observar os efeitos da passagem de feixes de luz com lentes, espelhos e prismas. A instalação deve ser composta por uma bancada com tampo redondo removível, sobre o qual gira um disco contendo os seguintes elementos: duas lentes cilíndricas plano côncava, duas lentes cilíndricas plano convexa, duas lentes cilíndricas biconvexas, duas lentes cilíndricas bicôncava, sendo um conjunto de lentes maciças em acrílico e o outro oco com acesso pra colocar líquido em seu interior, um prisma equilátero, um prisma de reflexão total, um disco de acrílico simulando uma gota de água (para observação de como acontece a reflexão interna da luz do Sol para a formação de um arco íris), um espelho plano, um espelho cilíndrico convexo e um espelho cilíndrico côncavo. As lentes devem ser intercambiáveis. Três fontes emitem feixes de luz independentes, sendo possível ver o caminho desses feixes antes, durante e depois de incidirem nos perfis. Para ver o efeito, o visitante gira manualmente o disco e pode observar simultaneamente três perfis. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A



instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento

01 tampo redondo de aproximadamente 1 m de diâmetro

01 disco de resina plástica

01 lâmina de face paralela

02 lentes cilíndrica plano côncava de acrílico com 15mm de altura

02 lentes cilíndrica plano convexa de acrílico com 15mm de altura

02 lentes cilíndrica biconvexa de acrílico com 15mm de altura

02 lentes cilíndrica bicôncava de acrílico com 15mm de altura

01 prisma eqüilátero de acrílico com 15mm de altura

01 prisma de reflexão total de acrílico com 15mm de altura

01 disco de acrílico simulando uma gota de água, simulando uma gota de água com 60mm de diâmetro e 15 mm de altura

01 espelho plano de acrílico, com 15mm de altura

01 espelho convexo de acrílico, com 15mm de altura

01 espelho côncavo de acrílico, com 15mm de altura

03 fontes emitem feixes de luz independentes 03 fontes de 12V, com três feixes paralelos, cada, emitem feixes de luz independentes

**Bancada com espectro de luz branca:** A decomposição da luz branca deve ser exemplificada nessa instalação composta por uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura sobre a qual está instalado um prisma de PMMA, uma fonte de luz branca e uma tela de projeção. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 prisma de PMMA de 80mm de altura e 60mm de aresta da base

01 fonte de luz branca de 12v

01 tela de projeção com estrutura em aço inox e amina de pp branco e fosco

Dimensões aproximadas: 0,8x0,75x0,70m

**Falsa máquina de raios-X:** A instalação deve ser composta por dois módulos de um periscópio que permite a visão do espaço do outro lado de uma parede “falsa”, existente entre as duas torres do periscópio duplo, dando a nítida impressão de que a visão atravessa a mesma. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

Sessão reta dos tubos quadrados 25x25cm, que devem se alongar por 30 cm a partir da base superior do equipamento.

**História do cinema – Praxinoscópio:** O conceito do cinema deve ser demonstrado no experimento composto por uma cuba cilíndrica de fibra de vidro, que contém uma seqüência de doze imagens refletidas por tiras de espelho. Ao ser impulsionado pela mão, a cuba gira livremente dando a ilusão de movimento contínuo das imagens. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 cuba cilíndrica de fibra de vidro de aproximadamente 1m de diâmetro que contém 12 imagens refletidas por tiras de espelho

Dodecaedro especular com lâminas espelhadas de 120mmx250mm.

**Hipérbole de fendas:** A instalação deve ser composta por duas hastes metálicas inclinadas, concorrentes entre si e presas a um disco metálico giratório. Quando giradas, elas atravessam uma superfície plana vertical com duas fendas curvas hiperbólicas. A figura descrita pelo movimento das hastes é o de um hiperbolóide. A instalação deverá ser construída em aço carbono. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

02 hastes metálicas, de latão, inclinadas, concorrentes e presas a um disco metálico giratório

01 superfície plana vertical com uma fenda curva em aço carbono

A instalação deverá ser construída em aço carbono.

Dimensões aproximadas: 0,8x0,95x1m

**Olho humano (funcionamento):** O funcionamento do olho humano é mostrado na instalação composta por uma bancada sobre a qual há um modelo de olho humano em 3D e interativo. O experimento deve conter uma fonte de imagem iluminada, um suporte vertical fixo à bancada e um disco ajustador de lentes corretivas, o qual pode girar sob ação do visitante. O disco deve conter lentes para miopia e hipermetropia em acrílico, uma calota representando a esclerótica, contendo a córnea e o cristalino. Uma tela circular deve representar a retina e ser adaptável para aproximar ou afastar do cristalino. As lentes corretivas devem possuir distância focal adaptadas para as respectivas correções. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A



instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 fonte de imagem iluminada digital

01 suporte vertical fixo à bancada

01 disco ajustador de lentes corretivas, o qual pode girar sob ação do visitante, contendo lentes para miopia e hipermetropia em acrílico,

01 calota representando a esclerótica, contendo a córnea e o cristalino,

01 tela circular deve representar a retina e ser adaptável para aproximar ou afastar do cristalino.

Dimensões aproximadas: 0,8x0,5x1,3m

**Olho Humano (modelo fisiológico):** A diferença fisiológica dos três defeitos de visão mais comuns é mostrada na instalação composta por três olhos impressos: um míope, um hipermetrope e outro normal. Feixes de luz deverão atravessar a lente que representa o conjunto córnea-cristalino e mostrar onde se formam as imagens em cada caso. Lentes de acrílico com 15mm de altura devem ser posicionadas em frente aos olhos para corrigir a posição da focalização dos feixes. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 disco de resina branco de 0,6m de diâmetro com impressão de 03 olhos: 01 míope, 01 hipermetrope, 01 normal.

01 fonte de feixes de luz, 12V, monocromática que emite três feixes de luz

03 lentes/ cristalino para correção móveis para serem colocadas e retiradas na frente dos olhos

As lentes devem ser mantidas em suspensão pelo fenômeno de flutuação magnética

01 caixa para transporte



**Condução Humana:** Essa instalação demonstra que o corpo humano conduz eletricidade. A instalação deve ser composta por uma placa de acrílico cristal de 15mm de altura e 120mm<sup>2</sup> de superfície, contendo placas recortadas a laser no formato de duas mãos, ambas em cobre. As placas devem ser ligadas a uma fonte e um projetor de leds que acende quando coloca suas mãos sobre as placas metálicas, fechando o circuito. Um multímetro acusará a passagem da corrente. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 placa de acrílico cristal de 15mm de altura e 120mm<sup>2</sup> de superfície, contendo placas recortadas a laser no formato de duas mãos, ambas em cobre

01 visor de LED

01 multímetro que acusará a passagem da corrente

**Poço Gravitacional:** O experimento é uma demonstração da lei de atração gravitacional de Newton, através do movimento dos planetas ao redor do Sol ou de um satélite ao redor de um planeta. A instalação deve ser composta por uma bancada circular com superfície em fibra de vidro, em forma hiperbólica. Uma esfera, quando lançada próxima à borda da superfície, descreve uma órbita característica de um objeto submetido por um campo gravitacional. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma 01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada circular com superfície em fibra de vidro, em forma hiperbólica, de aproximadamente 900mm de diâmetro e 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

10 esferas

Dimensões aproximadas: 1x1x0,8m



**Indução eletromagnética com bússolas:** A instalação mostra a presença da do campo eletromagnético detectado por bússolas. O equipamento deve ser composto por uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura na qual há uma bobina ligada a uma fonte elétrica que, ao ser acionada, gera um campo eletromagnético evidenciado pela mudança de posição de bússolas. As bússolas devem ser encaixadas em três chapa de acrílico na cor preta de 20mm de espessura, sendo uma de 400mm x 300mm e as outras duas de 400mm x 120mm. Estas chapas devem ser suspensas e apoiadas em oito tarugos de aço inox de 5/8" de diâmetro e 200mm de comprimento. O visitante deve ter a opção de inverter o sentido da corrente para observar se há alguma variação. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

24 bússolas

01 bobina de fio de cobre 18mm, com 20mm de diâmetro e apoiada em um tubo de acrílico de 300mm de comprimento e 200mm de diâmetro, ligada a uma fonte elétrica de 12V.

**Estereoscópico de Elliot:** A instalação deve permitir ver em 3D imagens originalmente em 2D. Cada imagem é ligeiramente diferente uma da outra, mas fundem-se no cérebro do observador, gerando o efeito 3D. A instalação deve ser composta por um triedro de 500mm de aresta que suporta duas imagens, fotografadas de ângulos ligeiramente diferentes e colocadas a 90 graus entre si. Através de um visor, ajustável à altura do visitante, deve ser possível ter uma visão simultânea das duas imagens. As imagens devem ser iluminadas por trás. Experimento para itinerância e deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**



01 triedro de 500mm de aresta que suporta duas imagens, fotografadas de ângulos ligeiramente diferentes e colocadas a 90 graus entre si.

01 visor, ajustável à altura do visitante, para se ter uma visão simultânea das duas imagens

01 caixa para transporte

**Constelação Cruzeiro do Sul:** A instalação que representa uma pequena parte do céu observado no hemisfério sul, deve ser composta por um painel de acrílico com extensores metálicos, onde estão presos leds de alta potência, em posições definidas. Uma lona com posições demarcadas é estendida desde a base do painel até 3 metros da mesma. O visitante encontra na lona a posição referente à sua altura e observa o conjunto de leds, visualizando assim a referida constelação. Experimento para itinerância e deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte. **Quantidade: 01.**

**Especificações técnicas:**

01 painel de acrílico com extensores metálicos, onde estão presos leds de alta potência, em posições definidas.

01 lona a posição referente à sua altura e observa o conjunto de leds

01 caixa para transporte.

**Prisma giratório:** A instalação que demonstra a decomposição da luz através de um prisma deve ser composta por um prisma de acrílico de 500mm de altura e 120mm de aresta base que deve conter em suas superfícies 8 prismas menores de 40mm de altura e 20mm de aresta base preso a uma base giratória motorizada, um suporte para fonte de luz e uma tela branca para projeção da luz decomposta nas diversas cores. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 prisma de acrílico preso a uma base giratória motorizada



01 suporte para fonte de luz

01 tela branca com estrutura em latão e lâmina em pp branco e fosco para projeção da luz decomposta em diversas cores

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento

**RGB – Instalação:** A instalação deve ser composta por uma televisão que exibirá três imagens em formato RGB aleatoriamente. Em um plano superior à TV deverá haver um suporte em estrutura metálica onde é fixado um painel de acrílico com as letras em recorte “R”, “G”, “B”. Cada letra tem em seu interior a cor correspondente: R - red (vermelho), G – green (verde) e B - blue (azul). Experimento para itinerância que deve vir instalado em bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 televisão LED de 25 polegadas

01 suporte em estrutura metálica onde é fixado um painel de acrílico com as letras em recorte “R”, “G”, “B”.

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

**Forno solar:** A instalação que exemplifica o uso de espelhos côncavos e suas particularidades deve ser composta por uma superfície côncava espelhada e articulada, contendo uma grade metálica de proteção que sustenta um balão de vidro contendo água. O espelho concentra a luz do Sol no balão de vidro, proporcionando a fervura da água. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**



01 superfície côncava espelhada em fibra de vidro, articulada, de aproximadamente 1,30m de diâmetro, contendo uma grade metálica de proteção que sustenta um balão de vidro contendo água

**Balança Interplanetária:** A instalação trata o conceito do campo gravitacional, mostrando que ele não é o mesmo em diversos planetas. O sistema deve ser composto por uma estrutura metálica cortada a laser que acondiciona uma balança e uma tela de LED de touchscreen interligadas a um computador e a um software. O visitante sobe na balança e escolhe na tela o planeta em que deseja saber seu peso. Imediatamente surge, na tela, a imagem do planeta escolhido, suas principais características e o peso do visitante naquele planeta. As telas apresentam também informações a respeito das características físicas dos planetas. Instalação para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 estrutura metálica cortada a laser

01 balança digital

01 tela de LED, touchscreen de 25 polegadas

01 computador com software contendo informações para o funcionamento da balança interplanetária

01 caixa para transporte

Dimensões aproximadas: 65x120x120cm

**Relógio de Sol:** A instalação deve ser composta por um relógio de sol que permite ver a hora pela observação da sombra produzida por um ponteiro. A sombra se move sobre marcações numa base, conforme o movimento aparente do Sol durante o dia. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 relógio de sol feito em ferro de 4mm, contendo todos os registros em latão

Dimensões aproximadas: 80x60x80cm



**Telescópio Solar:** A instalação deve ser composta por um telescópio solar portátil que projeta um disco solar de aproximadamente 80 mm. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 torre em estrutura metálica, com dois graus de liberdade, para instalação do telescópio

01 telescópio solar portátil, de foco fixo, de lente objetiva 60m com diagrama de 57mm e espelho de 50mmx50mmx10mm e ampliação de 50 vezes. Projeção de um disco solar de aproximadamente 80mm.

**Anamorfose:** O equipamento permite observar os efeitos de um espelho cilíndrico. A instalação deve ser composta por um espelho cilíndrico sob o qual deverá haver uma imagem adesivada distorcida aplicada em uma base de acrílico, de maneira que, ao ser refletida pelo espelho cilíndrico, a imagem é recomposta na sua versão original. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 espelho cilíndrico de 0,4m de altura e 0,12 de diâmetro

01 imagem adesivada distorcida aplicada em uma base de acrílico

**Banco de pregos:** A instalação demonstra a distribuição de forças. Ela deve ser composta por um banco retangular de pregos, dividido em setores com padrões diferentes de fixação de pregos, de maneira que o visitante sente sobre os pregos. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Este experimento deve possuir uma caixa para transporte.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 banco retangular de pregos, dividido em setores com padrões diferentes de fixação de pregos. Em um deles os pregos estão a 7mm de distância dos demais e, no outro setor, estão a 12mm de distância.

01 caixa para transporte

**Triângulo impossível:** A instalação deve ser composta por uma base de acrílico sobre a qual é fixada uma estrutura similar ao triângulo de Penrose, com arestas feitas em acrílico. Fixada à base de acrílico uma barra chata, também em acrílico, que tem na sua extremidade livre um anel de referência para observação do triângulo. Experimento para itinerância que deve vir instalado em bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 base de acrílico de 500mmx500mm

01 estrutura similar ao triângulo de Penrose, com arestas feitas em acrílico e seção reta de 50mmx50mmx300mm de comprimento

01 barra chata de 100mm de largura e 15mm de espessura, em acrílico, que tem na sua extremidade livre um anel de referência para observação do triângulo

**Arco catenário de bancada:** A instalação representa uma curva matemática, a catenária, e deve ser composta por uma bancada sobre a qual é fixada uma prancha basculante de acrílico que dá suporte para a montagem da estrutura catenária. O arco catenário deve possuir 17 segmentos de madeira emborrachada e devidamente identificados para a sua montagem. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 prancha basculante de acrílico transparente de 50mmx40mm e 5mm de espessura, que dá suporte para a montagem da estrutura catenária

01 arco catenário de altura máxima de 4200mm e 360mm de abertura

17 segmentos de 60mm, com uma área de seção reta de 25mm, de madeira emborrachada, devidamente identificados para a sua montagem

**Pinos móveis:** A produção mecânica de imagens é exemplificada na instalação que deve ser composta por aproximadamente 20 mil pinos de plástico que se movem para trás ou para frente de um painel feito em alumínio. Quando os pinos são empurrados, a imagem de seu contorno é reproduzida. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

20 mil pinos de plástico de 150mmx 3,2mm

01 painel feito em alumínio, com 3 lâminas metálicas paralelas, que contém furos de 4 mm em número igual ao de pinos

**Tabela Periódica interativa:** A instalação deve ser composta por uma caixa em fibra de vidro que contém um computador e uma tela touchscreen. Na tela, o visitante pode escolher um elemento da Tabela periódica. Quando o elemento é escolhido suas principais características, como eletronegatividade, eletropositividade, raio atômico, afinidade eletrônica, potencial de ionização, estado sólido, densidade atômica, volume atômico, temperatura de fusão e de ebulição, onde e quando foi descoberto, uso no dia a dia, onde se encontra na natureza ou no nosso cotidiano, são



apresentados. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 caixa em madeira laminada de 600mmx500mmx250mm

01 tela LED touchscreen de 25 polegadas

01 computador com software contendo informações para o funcionamento da Tabela periódica.

**Túnel do infinito:** A reflexão por diversos espelhos é representada na instalação que deve ser composta por um espelho e um semi-espelho colocados frente a frente e, entre os dois uma fileira de Leds que são refletidos de forma infinita por ambos, criando assim a visão de um túnel infinito. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 espelho

01 semi-espelho

01 fita de Leds super brilho de 2,5m de comprimento

**Expositores externos (painéis):** Expositores externos do tipo painéis com informações acerca das instalações. O painel é de estrutura metálica auto-sustentável com lâmina de acrílico, formando um envelope para que as informações possam ser trocadas quando necessário. Expositores para itinerância que devem estar de acordo com museografia proposta, tendo como características:



durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Os expositores devem possuir uma caixa para transporte. **Quantidade: 05**

**Especificações técnicas:**

05 painéis de estrutura metálica auto-sustentável com lâmina de acrílico

05 caixas para transporte

**Expositores externos (bancadas):** Expositores externos do tipo bancadas. Eles deverão ser feitos em fibra de vidro, adaptáveis para exposição e transporte dos equipamentos, estar de acordo com a museografia proposta e possuir altura máxima de 0,8m. Expositores para itinerância. Devem estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 07**

**Especificações técnicas:**

07 bancadas de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptadas para exposição e transporte do experimento

**Ilusão de Ótica Interativa:** A instalação deve ser composta por três hastes metálicas em formato de "T", de altura adaptável ao olhar do visitante. Cada T deve suportar quatro ilustrações de ilusões de ótica, totalizando um conjunto de doze imagens. Instalação para itinerância, deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

03 hastes metálicas em formato de "T", de altura adaptável ao olhar do visitante. Cada T deve suportar quatro ilustrações de dimensões de aproximadamente 0,9x0,6m

12 ilustrações de Ilusão de ótica, de dimensões de aproximadamente 0,9x0,6m

01 caixa para transporte

**Bicicleta geradora:** A geração de energia é exemplificada na instalação que deve ser composta por uma bicicleta que possui um dínamo atrelado à sua roda. Ao pedalar a bicicleta, o dínamo gera energia



suficiente para tocar um rádio de carro, um painel de Leds e um ventilador. A bicicleta deve ter o quadro em chapa cortada a laser e, preso à estrutura da bicicleta, deve haver um painel de acrílico que contém lâmpadas de LED, um rádio automotivo e um ventilador. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bicicleta de quadro em chapa cortada a laser e um dínamo atrelado à sua roda

01 painel de acrílico que contém lâmpadas de LED, um rádio automotivo e um ventilador

01 caixa para transporte

Dimensões aproximadas: 186x35x150cm

**Sopro com cesta de basquete:** A força devido à pressão do ar é demonstrada nesta instalação que deve ser composta por uma estrutura de metal, construída com chapas metálicas cortadas a laser, e acrílico, que suportam um exaustor que gera um jato de ar. A coluna de ar deve sustentar uma bola de plástico e sua estrutura deve ser móvel e inclinável. Na frente dessa estrutura deve haver uma cesta de basquete para arremesso da bola com o jato de ar. Experimento para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 estrutura de metal, construída com chapas metálicas cortadas a laser, e acrílico

01 exaustor que gera um jato de ar

10 bolas de plástico de 0,3m diâmetro

01 cesta de basquete

01 caixa para transporte

Dimensões aproximadas: 65x50x120cm



**Locomotiva de inércia:** O conceito de inércia é demonstrado na instalação que deve ser composta por uma pista fechada com desnível, um túnel em acrílico colorido digital e uma locomotiva em alumínio e fibra de vidro. O movimento da locomotiva se inicia por acionamento elétrico por parte do visitante. Ao se aproximar do túnel, a locomotiva deve lançar a bola. Esse lançamento deve ser acionado por um sensor eletrônico. Após percorrer o túnel, a locomotiva captura novamente a esfera metálica e continua seu percurso até o final da pista, quando um outro sensor a fará retornar para o ponto de partida. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 pista fechada sem inclinação, com 1,60m de comprimento e 300mm de largura

01 túnel em acrílico colorido digital de 250mm de comprimento e 300mm de altura

01 locomotiva com base em alumínio de 25mm de espessura e 200mmx120mm e carenagem em fibra de vidro

20 esferas metálicas de 19mm

**Maquete energia eólica e solar:** A instalação deve ser composta por uma bancada sobre a qual há uma maquete reúne dois experimentos: painel solar e gerador de energia eólica. A maquete deve ser composta por uma casa cujo telhado há um painel solar – que gera energia para acender LEDs dentro da casa - e uma serpentina que retém o calor do sol capaz de aquecer a água da representação da piscina da casa (o visitante poderá sentir isso ao tocar a água). Simulando o sol deverá haver um refletor para cada painel. A maquete deverá conter também a simulação de um parque eólico com no mínimo quatro torres de pás giratórias acionadas por sopradores. A energia gerada pelo parque eólico deverão acender LEDs simulando lâmpadas das ruas. Experimento para itinerância que deve vir instalado em uma bancada de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para o transporte do experimento. A instalação deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como



características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção.

**Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 bancada de fibra de vidro de aproximadamente 0,8m de altura, adaptada para a exposição e transporte do experimento

01 maquete que reúne dois experimentos: painel solar e gerador de energia eólica

01 casa em madeira revestida com fórmica com: um painel solar no telhado, Leds no interior dos cômodos, uma piscina e uma serpentina

01 refletor

01 parque eólico com no mínimo quatro torres de pás giratórias acionadas por sopradores.

05 lâmpadas LEDs

**Toten multimídia com monitor touchscreen:** estrutura de toten que deve possuir um computador com monitor touchscreen e auto-falantes para disponibilização de conteúdos diversos sobre a exposição. Instalação para itinerância que deve estar de acordo com museografia proposta, tendo como características: durabilidade, peso mínimo necessário, fácil transporte, instalação e manutenção.

Esta instalação deve possuir uma caixa para transporte. **Quantidade: 01**

**Especificações técnicas:**

01 estrutura de toten metálica cortada a laser ou fibra de vidro, de aproximadamente 0,8m de altura

01 computador com monitor touchscreen para disponibilização de conteúdos diversos sobre a exposição. Tela HD, Memória de no mínimo 6 GB, HD de 1 TB, Unidade Ótica Leitor e gravador de DVD / CD, Áudio de alta definição, Comunicação Wireless, Entradas HDMI e USB, Mouse ótico, Teclado Português padrão ABNT (USB com fio).

02 auto-falantes de alta definição

01 teclado em português, em Braille, com caracteres ampliados de alto contraste, padrão ABNT e entrada USB.

02 fones de ouvido com conector estéreo mini-plugue de 3,5 mm e cabo de 1,5 metros, pesando aproximadamente 75g (com cabo), confeccionado com couro sintético com bolsa de transporte inclusa.



01 caixa para transporte

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias úteis, contados da retirada da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20930-005

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,5 % ( zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias ) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

11.1 Garantia dos produtos será de 12 meses.

11.2 A garantia será dada na modalidade: On Site (modalidade em que o fornecedor atenderá o cliente no local onde foi entregue o produto). O prazo para resposta a convocação realizada por escrito é de 3 dias úteis.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

Setor requisitante: Vice Presidência Científica – Caravana da Ciência

---

Responsável: Glauce Luíza Santos dos Santos  
Coordenadora adjunta da Caravana da Ciência  
ID: 50290088



## ANEXO 2

ITEM	Aquisição de experimentos interativos científicos para a Caravana da Ciência	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>ITEM 1</b>								
1	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: PRISMA GIRATORIO, COMPOSICAO : 01 PRISMA DE ACRILICO PRESO A UMA BASE GIRATORIA MOTORIZADA; 01 SUPORTE PARA FONTE DE LUZ; 01 TELA BRANCA COM ESTRUTURA EM LATAO E LAMINA EM PP BRANCO E FOSCO, 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0075 (ID - 145901)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 1 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 2</b>								
2	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: BANCO OPTICO GIRATORIO (BANCADA), COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M (A), ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 01 TAMPO REDONDO DE 1 M DE DIAMETRO, 01 DISCO DE RESINA PLASTICA, 01 LAMINA DE FACE PARALELA, 02 LENTES CILINDRICA PLANO CONCAVA DE ACRILICO COM 15MM (A), 02 LENTES CILINDRICA PLANO CONVEXA DE ACRILICO COM 15MM (A), 02 LENTES CILINDRICA BICONVEXA DE ACRILICO COM 15MM (A), 02 LENTES CILINDRICA BICONCAVA DE ACRILICO COM 15MM (A), 01 PRISMA EQUILATERO DE ACRILICO COM 15MM (A), 01 PRISMA DE REFLEXAO TOTAL DE ACRILICO COM 15MM (A), 01 DISCO DE ACRILICO, 01 ESPELHO PLANO DE ACRILICO, 01 ESPELHO CONVEXO DE ACRILICO, 01 ESPELHO CONCAVO DE ACRILICO, 03 FONTES EMITEM FEIXES DE LUZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0098 (ID - 145977)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 2 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 3</b>								
3	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: BANCADA COM ESPECTRO DE LUZ BRANCA, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 01 PRISMA DE PMMA DE 80MM (A) E 60MM DE ARESTA DA BASE, 01 FONTE DE LUZ BRANCA DE 12 V, 01 TELA DE PROJECAO COM ESTRUTURA EM ACO INOX E AMINA DE PP BRANCO E FOSCO, DIMENSOES: 0,8X0,75X0,70M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0099 (ID - 145978)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 3 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 4</b>								
4	4 - EXPERIENCIA FISICA,TESTE: FALSA MAQUINA DE RAIOS-X, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, SESSAO RETA DOS TUBOS 25 X 25 CM, QUE DEVEM SE ALONGAR POR 30 CM A PARTIR DA BASE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0091 (ID - 145937)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 4 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 5</b>								
5	JOGO MATERIAL DOURADO, MATERIAL: PRAXINOSCOPIO, QUANTIDADE PECA: 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.010.0002 (ID - 145909)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 5 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 6</b>								
6	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: HIPERBOLE DE FENDAS, COMPOSICAO : 02 HASTES METALICAS, DE LATAO, INCLINADAS, CONCORRENTES E PRESAS A UM DISCO METALICO GIRATORIO, 1 SUPERFICIE PLANA VERTICAL COM UMA FENDA CURVA EM ACO CARBONO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0071 (ID - 145897)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 6 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 7</b>								
7	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: OLHO HUMANO (FUNCIONAMENTO, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; 01 FONTE DE IMAGEM ILUMINADA DIGITAL; 01 SUPORTE VERTICAL FIXO A BANCADA; 01 SUPORTE VERTICAL FIXO A BANCADA; 01 DISCO AJUSTADOR DE LENTES CORRETIVAS, 01 CALOTA REPRESENTANDO A ESCLEROTICA, CONTENDO A CORNEA E O CRISTALINO; 01 TELA CIRCULAR DEVE REPRESENTAR A RETINA E SER ADAPTAVEL PARA APROXIMAR/AFASTAR DO CRISTALINO, DIMENSOES: 0,8X0,5X1,3M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0089 (ID - 145917)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 7 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 8</b>								
8	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: OLHO HUMANO (MODELO FISIOLÓGICO), COMPOSICAO : 01 DISCO DE RESINA BRANCO DE 0,6M DE DIAMETRO COM IMPRESSAO DE 03 OLHOS: 01 MIOPE, 01 HIPERMETROPE, 01 NORMAL, 01 FONTE DE FEIXES DE LUZ, 12V, MONOCROMATICA QUE EMITE TRES FEIXES DE LUZ, 03 LENTES/ CRISTALINO PARA CORRECAO MOVEIS PARA SEREM COLOCADAS E RETIRADAS NA FRENTE DOS OLHOS, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0100 (ID - 145980)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 8 (POR EXTENSO):</b>								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ORGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20930-005</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>/ / 2018.</p> <p>Firma Proponente</p> <p>CNPJ : Inscrição Estadual:</p>				



ITEM	Aquisição de experimentos interativos científicos para a Caravana da Ciência	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>ITEM 9</b>								
9	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: CONDUCAO HUMANA, COMPOSICAO : 01 PLACA DE ACRILICO CRISTAL DE 15MM DE ALTURA E 120MM² DE SUPERFICIE; 1 VISOR DE LED, CONTEUDO PLACAS RECORTADAS A LASER NO FORMATADO DE DUAS MAOS, AMBAS EM COBRE, 01 VISOR DE LED, 1 MULTIMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6950.036.0072 (ID - 145898)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 9 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 10</b>								
10	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: POCO GRAVITACIONAL, COMPOSICAO : 01 BANCADA CIRCULAR COM SUPERFICIE EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMA HIPERBOLICA, DE 900MM DE DIAMETRO E 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; DIMENSÕES: 1X1X0,8M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6950.036.0090 (ID - 145918)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 10 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 11</b>								
11	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: INDUCAO ELETROMAGNETICA COM BUSSOLAS, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 24 BUSSOLAS, 01 BOBINA DE FIO DE COBRE 18MM, COM 20MM DE DIAMETRO E APOIADA DE 300MM (C) E EM UM TUBO DE ACRILICO 200MM DE DIAMETRO, LIGADA A UMA FONTE ELETRICA DE 12V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0101 (ID - 145981)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 11 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 12</b>								
12	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: ESTEREOSCÓPICO DE ELLIOT, COMPOSICAO : 01 TRIEDRO DE 500MM DE ARESTA, 01 VISOR AJUSTAVEL, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0073 (ID - 145899)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 12 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 13</b>								
13	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: CONSTELACAO CRUZEIRO DO SUL, COMPOSICAO : 01 PAINEL DE ACRILICO COM EXTENSORES METALICOS, 01 LONA, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0074 (ID - 145900)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 13 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 14</b>								
14	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: RGB - INSTALACAO, COMPOSICAO : 01 TELEVISAO LED DE 25", 01 SUPORTE EM ESTRUTURA METALICA ONDE E FIXADO UM PAINEL DE ACRILICO COM AS LETRAS EM RECORTE "R", "G", "B", 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0094 (ID - 145944)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 14 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 15</b>								
15	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: FORNO SOLAR, COMPOSICAO : 01 SUPERFICIE CONCAVA ESPELHADA EM FIBRA DE VIDRO, ARTICULADA, DE 1,30M DE DIAMETRO, CONTEUDO UMA GRADE METALICA DE PROTECAO QUE SUSTENTA UM BALAO DE VIDRO CONTEUDO AGUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0095 (ID - 145945)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 15 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 16</b>								
16	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: BALANCA INTERPLANETARIA, COMPOSICAO : 01 ESTRUTURA METALICA CORTADA A LASER ; 01 BALANCA DIGITAL; 01 TELA DE LED, TOUCHSCREEN DE 25", 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE CONTEUDO INFORMACOES PARA O FUNCIONAMENTO DA BALANCA INTERPLANETARIA, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE 65X120X120CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0076 (ID - 145903)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 16 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 17</b>								
17	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: RELOGIO DE SOL, COMPOSICAO : 01 RELOGIO DE SOL FEITO EM FERRO DE 4MM, CONTEUDO TODOS OS REGISTROS EM LATAO 80 X 60 X 80 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0077 (ID - 145904)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 (POR EXTENSO):</b>								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.				Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.				
2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.				Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)				
3ª - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.				Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20930-005				
4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.				
				_____/_____/2018. Firma Proponente				
				CNPJ :				
				Inscrição Estadual:				



		<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 24/18. A realizar-se em 19/12/2018 às 09h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2018 n.º 0047 e 0048.				
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 24/18.				Folha: 03/04				
ITEM	Aquisição de experimentos interativos científicos para a Caravana da Ciência	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>ITEM 18</b>								
18	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: TELESCOPIO SOLAR, COMPOSICAO : 01 TORRE EM ESTRUTURA METALICA, COM DOIS GRAUS DE LIBERDADE, 01 TELESCOPIO SOLAR PORTATIL, DE FOCO FIXO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0082 (ID - 145910)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 19</b>								
19	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: BANCO DE PREGOS, COMPOSICAO : 01 BANCO RETANGULAR DE PREGOS, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0078 (ID - 145905)	UM	5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 20</b>								
20	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: TRIANGULO IMPOSSIVEL, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 01 BASE DE ACRILICO DE 500MMX500MM; 01 ESTRUTURA SIMILAR AO TRIANGULO DE PENROSE, COM ARESTAS FEITAS EM ACRILICO E SECCAO RETA DE 50MMX50MMX300MM DE COMPRIMENTO; 01 BARRA CHATA DE 100MM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA, EM ACRILICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0084 (ID - 145912)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 21</b>								
21	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: ARCO CATENARIO DE BANCADA, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; 01 PRANCHA BASCULANTE DE ACRILICO TRANSPARENTE DE 50MMX40MM E 5MM DE ESPESSURA, 01 ARCO CATENARIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0085 (ID - 145913)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 22</b>								
22	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: PINOS MOVEIS, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 20 MIL PINOS DE PLASTICO DE 150MMX 3,2MM, 01 PAINEL FEITO EM ALUMINIO, COM 3 LAMINAS METALICAS PARALELAS, QUE CONTEM FUROS DE 4 MM EM NUMERO IGUAL AO DE PINOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0096 (ID - 145946)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 23</b>								
23	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: TABELA PERIODICA INTERATIVA, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; 01 CAIXA EM MADEIRA LAMINADA DE 600MMX500MMX250MM; 01 TELA LED TOUCHSCREEN DE 25 "; 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE CONTENDO INFORMACOES PARA O FUNCIONAMENTO DA TABELA PERIODICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 24</b>								
24	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: TUNEL DO INFINITO, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; 01 ESPELHO; 01 SEMI-ESPELHO ; 01 FITA DE LEDS SUPER BRILHO DE 2,5M DE COMPRIMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0088 (ID - 145916)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 25</b>								
25	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: EXPOSITORES EXTERNOS (PAINELIS), COMPOSICAO : 05 PAINELIS DE ESTRUTURA METALICA AUTO-SUSTENTAVEL COM LAMINA DE ACRILICO; 05 CAIXAS PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0079 (ID - 145906)	UM	5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25 (POR EXTENSO):</b>								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>  1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.  2ª. O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.  3ª. As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.  4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.  Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)  Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20930-005  Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.  _____/2018.  Firma Proponente  CNPJ : Inscrição Estadual:				



		<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 24/18. A realizar-se em 19/12/2018 às 09h15min (hora de Brasília) Requisição PAM 2018 n.º 0047 e 0048.				
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 24/18.				Folha: 04/04				
ITEM	Aquisição de experimentos interativos científicos para a Caravana da Ciência	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>ITEM 26</b>								
26	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: ILUSAO DE OTICA INTERATIVA, COMPOSICAO : 03 HASTES METALICAS EM FORMATO DE "T", DE ALTURA ADAPTAVEL AO OLHAR DO VISITANTE. CADA T DEVE SUPORTAR 4 ILUSTRACOES DE 0,9 X 0,6 M; 12 ILUSTRACOES DE ILUSAO DE OTICA, 0,9 X 0,6 M; 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6950.036.0080 (ID - 145907)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 27</b>								
27	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: BICICLETA GERADORA, COMPOSICAO : 01 BICICLETA DE QUADRO EM CHAPA CORTADA A LASER E UM DINAMO ATRELADO A SUA RODA; 01 PAINEL DE ACRILICO QUE CONTEM LAPADAS DE LED, UM RADIO AUTOMOTIVO E UM VENTILADOR; 01 CAIXA PARA TRANSPORTE 186 X 35 X 150 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6950.036.0081 (ID - 145908)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 28</b>								
28	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: SOPRO COM CESTA DE BASQUETE, COMPOSICAO : 01 ESTRUTURA DE METAL, CONSTRUIDA COM CHAPAS METALICAS CORTADAS A LAZER, E ACRILICO; 01 EXAUSTOR QUE GERA UM JATO DE AR; 10 BOLAS DE PLASTICO DE 0,3M DIAMETRO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0086 (ID - 145914)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 28 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 29</b>								
29	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: MAQUETE ENERGIA EOLICA E SOLAR, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 01 MAQUETE QUE REUNE DOIS EXPERIMENTOS: PAINEL SOLAR E GERADOR DE ENERGIA EOLICA; 01 CASA EM MADEIRA REVESTIDA COM FORMICA COM: UM PAINEL SOLAR NO TELHADO, LEDS NO INTERIOR DOS COMODOS, UMA PISCINA E UMA SERPENTINA, 01 PARQUE EOLICO TORRES DE PAS GIRATORIAS ACIONADAS POR SOPRADORES, 05 LAMPADAS LEDS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0093 (ID - 145943)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 29 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 30</b>								
30	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: LOCOMOTIVA DE INERCIA, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO, 01 PISTA FECHADA SEM INCLINACAO, COM 1,60M DE COMPRIMENTO E 300MM DE LARGURA; 01 TUNEL EM ACRILICO COLORIDO DIGITAL DE 250MM DE COMPRIMENTO E 300MM DE ALTURA, 01 LOCOMOTIVA COM BASE EM ALUMINIO DE 25MM DE ESPESSURA E 200MMX120MM E CARENAGEM EM FIBRA DE VIDRO; 20 ESFERAS METALICAS DE 19MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0097 (ID 145947)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 30 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 31</b>								
31	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: TOTEN MULTIMIDIA COM MONITOR TOUCHSCREEN, COMPOSICAO : 01 ESTRUTURA DE TOTEN METALICA CORTADA A LASER/FIBRA DE VIDRO, DE 0,8M DE ALTURA; 01 COMPUTADOR COM MONITOR TOUCHSCREEN, 02 AUTO-FALANTES, 01 TECLADO, 02 FONES DE OUVIDO, CABO DE 1,5 M, BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA, 01 CAIXA PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0092 (ID - 145938)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 32</b>								
32	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: EXPOSITORES EXTERNOS (PAINELIS), COMPOSICAO : 05 PAINELIS DE ESTRUTURA METALICA AUTO-SUSTENTAVEL COM LAMINA DE ACRILICO; 05 CAIXAS PARA TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0102 (ID - 145983)	UM	7					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32 (POR EXTENSO):</b>								
<b>ITEM 33</b>								
33	EXPERIENCIA FISICA,TESTE: ANAMORFOSE, COMPOSICAO : 01 BANCADA DE FIBRA DE VIDRO DE 0,8M DE ALTURA, ADAPTADA PARA A EXPOSICAO E TRANSPORTE DO EXPERIMENTO; 01 ESPELHO CILINDRICO DE 0,4M DE ALTURA E 0,12 DE DIAMETRO; 01 IMAGEM ADESIVADA DISTORCIDA APLICADA EM UMA BASE DE ACRILICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 6950.036.0083 (ID - 145911)	UM	1					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33 (POR EXTENSO):</b>								
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>								
Valor Total da PROPOSTA por extenso:								
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO</b>								
BANCO BRADESCO								
AGÊNCIA								
CONTA								
<b>OBSERVAÇÕES</b>				Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1677 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 2093				
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.				
2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.				/2019 <b>50/69</b>				
3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ORGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.				Firma Proponente				
4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				CNPJ : Inscrição Estadual:				



## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO (MODELO)

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2018**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2018**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO (MODELO)

#### Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2018**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 7**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	1	25.002,01	25.002,01
2	1	8.827,89	8.827,89
3	1	5.483,97	5.483,97
4	1	5.216,49	5.216,49
5	1	5.397,75	5.397,75
6	1	8.826,80	8.826,80
7	1	4.981,68	4.981,68
8	1	8.850,55	8.850,55
9	1	6.264,83	6.264,83
10	1	8.459,55	8.459,55
11	1	8.137,40	8.137,40
12	1	11.835,82	11.835,82
13	1	4.151,45	4.151,45
14	1	28.160,82	28.160,82
15	1	10.723,04	10.723,04
16	1	18.018,99	18.018,99
17	1	3.450,67	3.450,67
18	1	6.185,25	6.185,25
19	1	5.997,26	5.997,26
20	1	5.111,77	5.111,77
21	1	6.777,78	6.777,78
22	1	12.066,97	12.066,97
23	1	13.482,72	13.482,72
24	1	8.457,98	8.457,98
25	5	1.412,69	7.063,43
26	1	20.734,52	20.734,52
27	1	6.958,41	6.958,41
28	1	11.557,53	11.557,53



29	1	7.524,25	7.524,25
30	1	10.967,10	10.967,10
31	1	19.725,71	19.725,71
32	7	1.850,44	12.953,08
33	1	2.589,78	2.589,78
		<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>329.943,27</b>



## ANEXO 8

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

\_\_\_\_\_  
(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) **com firmas reconhecidas**)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/  
CNPJ)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 9**

CONTRATO Nº \_\_\_/2018 DE AQUISIÇÃO DE  
EXPERIMENTOS INTERATIVOS CIENTÍFICOS  
PARA O PROJETO CARAVANA DA CIÊNCIA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE  
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO  
CECIERJ E A PESSOA JURÍDICA  
\_\_\_\_\_.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecida nesta cidade, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250) inscrita no CNPJ sob o nº 35854884/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Emerson Couto de Aguiar, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 22730-7, expedida pelo CORECON/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.585.687-36, e a Empresa ....., situada na ....., ....., nesta cidade, CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., daqui por diante denominada CONTRATADA, representada, legalmente, neste ato pelo ....., .....(nacionalidade), .....(estado civil), domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de experimentos interativos científicos para o Projeto Caravana da Ciência, com fundamento no processo administrativo nº E-26/004/1057/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de experimentos interativos científicos para o projeto caravana da ciência, para atender às necessidades da Fundação CECIERJ, na forma especificada no Termo de Referência e na Proposta Detalhe nº 24/2018, de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2018, da qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de     /     /2018, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a **CONTRATADA** deverá, ainda:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (anexo 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído o valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.



g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4490.52  
Fonte de Recurso: 230009039 / 100  
Programa de Trabalho: 4046.12.392.0375.2830  
Nota de Empenho: 2018NE .....

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;



b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **CONTRATADA**, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação, em uma parcela diretamente no Banco BRADESCO na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Fundação CECIERJ (Divisão de Serviços Gerais), sito à Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** devesse apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação da garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o valor do contrato, seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com A Administração Pública, e terá o seu registro no



Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

Nota explicativa: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:



a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.



**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A reabilitação referida pelo parágrafo oitavo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO:** Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo décimo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer



Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:



I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2018.

---

FUNDAÇÃO CECIERJ

---

CONTRATADA  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____	2) Nome: _____
Ass.: _____	Ass.: _____
Identidade: _____	Identidade: _____
C.P.F. _____	C.P.F. _____